



## Convocação para Avaliação de Conhecimentos

**Cargo: Analista III – Departamento Pessoal**  
**Edital Nº 090/2023**

**Código no vagas.com: v2505388**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal através do Núcleo de Recrutamento e Seleção torna publica a convocação dos candidatos abaixo listados para participarem da Etapa de Avaliação de Conhecimentos segundo horário listado abaixo. A Etapa acontecerá de forma **presencial**.

**Data: 24/10/2023 (terça-feira)**

**Horário: 09:30 às 11:30**

**Local: Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília, CEP: 70723-040.**

24/10/2023– Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília - DF, CEP: 70723-040		
QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
1	Adriana Carvalho Pereira	09:30
2	Amanda Rocha De Sousa	09:30
3	Ana Cristina De Almeida Queiroz	09:30
4	Ana Cristina Roriz Sardenberg	09:30
5	Eliziana Pereira da Silva	09:30
6	Faina Ariane Ferreira Cruz	09:30
7	Gerdrijane Da Silva Barros	09:30

24/10/2023– Edifício PO 700 - 3º andar, SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília - DF, CEP: 70723-040

QUANTIDADE	CANDIDATOS	HORÁRIO
8	Helen Ferreira Lopes	09:30
9	João Vitor De Jesus Pereira De Souza	09:30
10	Lais Fernandes Teixeira Santos	09:30
11	Lilian Fabiola Lima Do Amorim Pereira	09:30
12	Luis Fellippe Santos Gomes	09:30
13	Maricélia De Araújo Sousa	09:30
14	Missiara Maria De Souza Labres	09:30
15	Neuriene Santos Pereira	09:30
16	Rejane Da Conceicao Almeida	09:30
17	Valter Bernardino De Souza	09:30
18	Wilson De Souza Neves	09:30

#### ORIENTAÇÕES:

1. Levar caneta **azul ou preta**, fabricada em material transparente;
2. Documento de Identificação original com foto. (RG, CNH, CHN digital, CTPS, Carteira do Conselho);
3. Recomendamos chegar ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência;
4. A entrada no local de prova será liberada a partir das **09:00** e a entrada será permitida até às **09:15**. - O não comparecimento ou atrasos no dia e horário agendado desclassificará automaticamente o (a) candidato (a);
5. Não será permitido acesso ao local de prova com vestimentas inadequadas, como por exemplo: bermudas, chinelos, roupas que deixam barriga à mostra, shorts, minissaia, bem como acessórios de chapelaria, como bonés, chapéus, echarpes etc;
6. Durante a realização da prova será permitido a utilização de calculadora normal básica padrão, não podendo ser utilizada calculadora científica;
7. Não é permitido o acesso a dispositivos eletrônicos (relógios digitais, aparelhos celulares, smartwatch, outros similares) durante a prova. Recomendamos ao candidato não levar tais objetos para o local de prova, evitando assim constrangimentos e sua desclassificação do processo;
8. Os candidatos que levarem dispositivos eletrônicos para o local de prova deverão assegurar-se que estarão desligados ou desativados e deverão guardar abaixo da carteira de prova. Se um dispositivo eletrônico tocar ou demonstrar estar em possível uso, o candidato será convidado a se retirar do local de prova, estando automaticamente eliminado do processo seletivo;
9. Não é permitido fazer anotações na folha de resposta, sob pena de desclassificação do candidato;

10. Durante a aplicação da prova não será permitido sair de sala para ir ao banheiro, sem autorização, sendo que o candidato será acompanhado ao banheiro por fiscal do mesmo sexo.;
11. Obrigatoriamente o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 30 minutos após o seu início: a partir das **10:00** poderá sair SEM o caderno de questões;
12. O candidato poderá sair COM o caderno de questões somente após 01 (uma) hora do início da aplicação da prova: a partir das **10:30**;
13. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluem a prova e saiam juntos;
14. O gabarito preliminar da prova será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico oficial do IGESDF;
15. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito preliminar, que deverá ser encaminhado por correio eletrônico, no seguinte endereço: [recurso@igesdf.org.br](mailto:recurso@igesdf.org.br), conforme item 7 do edital **090/2023**. O recurso interposto fora do prazo concedido ou em endereço diverso do informado será indeferido.;
16. O recurso interposto será respondido exclusivamente pelo IGESDF e encaminhado ao candidato no prazo de até 07 (dias) úteis. Esse período pode ser prorrogável por igual período a critério da equipe de seleção e o candidato será comunicado via e-mail;
17. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar, o IGESDF divulgará o resultado final da prova de conhecimentos em seu sítio eletrônico [www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br);
18. Para conforto dos candidatos solicitamos que, se necessário, levem lanche (barra de cereal, chocolate, bala) e garrafa com água (não há copos descartáveis no local);
19. O (a) candidato (a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, se durante a realização das provas:
  - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
  - c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);
  - d) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 7 acima;
  - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os (as) demais candidatos (as);
  - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
  - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
  - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
  - k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Legislação Trabalhista e Previdenciária;
2. Encargos Sociais;
3. Cálculos Trabalhistas em geral;
4. DCTF-Web.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. **CLT- BRASIL.** Consolidação das Leis do trabalho. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
2. **Lei Nº 13.467, de 13 de julho de 2017:** [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm)
3. **DCTF-Web:** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb>